

## RESOLUÇÃO Nº 016/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 16/05/2019, às 09:00 horas, no auditório da SRSCI, sito na Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, 2º andar, Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

Considerando a Portaria Nº 198/GM Em 13 de fevereiro de 2004, Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Indicação da Servidora **Amanda Gomes Ribeiro** como Secretária Executiva da CIES-SU em substituição Thais Rangel Damasceno.

Art. 3º - Encaminhar à CIES-ES para conhecimento.

Art. 4º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2019.



**Vanessa Leocádio Adami**  
Secretária Municipal de Iúna - ES  
Coordenadora da CIR-SUL

---

**RESOLUÇÃO Nº087/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2019, às 14:00 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Estabelece em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Política de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a condução regional da referida política se dá por meio das Comissões Intergestores Regional (CIR) com a participação das Comissões Permanentes de Integração Ensino - Serviço (CIES);

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 956/2009 que define o modelo das Comissões de Integração Ensino-Serviço - CIES, no Estado do ES;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.16/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação da servidora AMANDA GOMES RIBEIRO como secretária executiva da CIES-SUL em substituição Thays Rangel Damasceno.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de junho de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde